



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CMN Nº 158451.2.0013791-51

CERTIFICO que revendo neste Cartório o livro 02 – REGISTRO GERAL, nele à ficha 01, consta o INTEIRO TEOR da matrícula de nº 13791, do seguinte IMÓVEL: Lote de terreno de nº 28 da quadra BA, do Loteamento Nova Alegria, situado na zona residencial 1, Bairro Santo Antonio, Zona Sul desta cidade, medindo de frente 10,00 metros com a Rua 15; lado direito mede 25,00 metros, limitando-se com os lotes 01, 02 e 03; na linha de fundos mede 10,00 metros, limitando-se com o lote 06, e lado esquerdo mede 25,00 metros, limitando-se com o lote 27, com área de 250,00m² e perímetro de 70,00 metros. Protocolo: 13388 de 12/03/2025. **PROPRIETÁRIO(A): LMF EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Paissandu, nº 1550, sala 03, Praça São Benedito, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.130/0001-32. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 5.666, a ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI. Tudo conforme §14, Art. 176 da Lei nº 6.015/73, e Art. 1467 do Provimento nº 62/2024-CGJ/PI. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor do registro anterior retromencionado, arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Isenção legal conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com os Selos: **AHQ69762 - CRYD, A H U 6 8 6 3 4 - B B 8 M**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina/PI, 23/05/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, subscrevo.

AV-1-13791 – Protocolo: 13388 de 12/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ENDEREÇO SEDE/PROPRIETÁRIA** – Fica averbada a transcrição do AV-1 da matrícula nº 5.666, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-1-5666- Protocolo: 8879 de 25/10/2022. - **ENDEREÇO SEDE/PROPRIETÁRIA** - Para constar o atual endereço sede da proprietária do imóvel de que trata a presente matrícula, como sendo: **Rua Senador Candido Ferraz, nº 1670, Sala C, Bairro Jóquei, nesta cidade.** Tudo conforme requerido em 29 de setembro de 2022, pela proprietária **LMF EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Senador Candido Ferraz, nº 1670, Sala C, Bairro Jóquei, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.985.130/0001-32, representado pela Sócia administradora, **Maria do Socorro Cunha Irene dos**

Santos, brasileira, casada, empresária, CI/RG nº 991.384-SSP/PI, CPF/MF nº 397.884.583-00, residente e domiciliada na Rua Alcides Freitas, nº 1848, Bairro Matinha, nesta cidade, conforme consta na Cláusula Segunda do Aditivo nº 06 ao Contrato Social Consolidado da Sociedade Empresaria limitada, datado de 30/08/2019, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 16/09/2019, sob nº 20190378190, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 42,35; FERMOJUPI: R\$ 8,47; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 2,33; Total: R\$ 53,41. Data do pagamento: 21/10/2022. O presente ato so tera validade com o Selo: ADY73963 - D9M1. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 28/10/2022. Eu, Francisco Anderson dos Santos Machado, Escrevente o digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabelia Interina do Registro de Imoveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ69763 - TF60**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 23/05/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-2-13791 – Protocolo: 13388 de 12/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** – Fica averbada a transcrição do AV-2 da matrícula nº 5.666, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-2-5666- Protocolo: 8879 de 25/10/2022. - **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Para constar que a inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matricula é **332.676-4**. Tudo conforme requerido em 29 de setembro de 2022, pela proprietária **LMF EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada. Apresentou Certidão Negativa de Débitos IPTU, com numero de controle: 0307243/22-68, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, as 10:34:34h do dia 29/09/2022, validade: 28/12/2022, código de autenticidade: C65189AD4A442ACD, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 42,35; FERMOJUPI: R\$ 8,47; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 2,33; Total: R\$ 53,41. Data do pagamento: 21/10/2022. O presente ato só terá validade com o Selo: ADY73964 - 7RIX. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 28/10/2022. Eu, Francisco Anderson dos Santos Machado, Escrevente o digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabelia Interina do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ69764 - QJ13**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 23/05/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-3-13791 – Protocolo: 13388 de 12/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ENQUADRAMENTO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA** – Fica averbada a transcrição do AV-3 da



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

matrícula nº 5.666, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-3-5666- Protocolo: 8878 de 25/10/2022. - **ENQUADRAMENTO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA** - Para constar que o imóvel de que trata a presente matrícula, foi enquadrado no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, nos moldes da Lei Federal nº 14.118/2021. **Tudo conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mutuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2776658-4, datado de 23 de Setembro de 2022.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 90,14; FERMOJUPI: R\$ 18,03; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 4,96; Total: R\$ 113,65. Data do pagamento: 21/10/2022. O presente ato so tera validade com os Selos: ADY73966 - TD9B, ADY73965 - 50FQ. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 28/10/2022. Eu, Francisco Anderson dos Santos Machado, Escrevente o digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabelia Interina do Registro de Imoveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ69765 - VYXY**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 23/05/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-4-13791 – Protocolo: 13388 de 12/03/2025. TRANSCRIÇÃO DE COMPRA E VENDA – Fica averbada a transcrição do R-4 da matrícula nº 5.666, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: R-4-5666- Protocolo: 8878 de 25/10/2022. - **COMPRA E VENDA** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **THIAGO HENRIQUE RIBEIRO**, de nacionalidade brasileira, servidor público estadual, portador da CI/RG nº 5035175 - SSP/PI, extraído da CNH nº 05082816248 - DETRAN/PI, emitida em 01/02/2012, CPF nº 031.231.073-02, solteiro e não mantém união estável, residente e domiciliado em Rua Santiago, nº3525, Bairro Santo Antonio, nesta cidade, por compra feita a **LMF EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.985.130/0001-32, situada em Rua Senador Candido Ferraz, nº 1670, Sala C, Bairro Jóquei, nesta cidade, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Piauí, neste ato representado pela socia **Maria do Socorro Cunha Irene dos Santos**, de nacionalidade brasileira, empresária, portadora da CI/RG nº 991384 - SSP/PI, CPF nº 397.884.583-00, casada no regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua Alcides Freitas, nº 1848, Bairro Matinha, nesta cidade, conforme consta na Cláusula Sexta do Aditivo nº 06 ao Contrato Social Consolidado da Sociedade Empresaria limitada, datado de 30/08/2019,

devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 16/09/2019, sob nº 20190378190; pelo valor da compra e venda do imóvel de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), dos quais: R\$ 37.000,00 referente ao valor dos recursos próprios; e R\$ 108.000,00 referente ao financiamento concedido pela credora CAIXA. **Tudo conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mutuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2776658-4, datado de 23 de Setembro de 2022.** Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 15065932261, referente ao protocolo nº 0.512.910/22-11, no valor original de R\$ 990,00 do qual foi pago a vista R\$ 940,50 devido ao desconto de 5% concedido pela Lei 4.974/16, arrecadado pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 06/10/2022, Certidão Negativa de Débitos IPTU, com número de controle: 0307243/22-68, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, as 10:34:34h do dia 29/09/2022, validade: 28/12/2022, código de autenticidade: C65189AD4A442ACD e Relatório de consulta de indisponibilidade de bens com código HASH: f270. 3619. 36ef. 48ec. 3865. 1fa9. e824. 9a3d. 7b25. 6175, datado de 28/10/2022 em nome da outorgante vendedora, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.128,47; FERMOJUPI: R\$ 225,70; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 62,06; Total: R\$ 1.416,49. Data do pagamento: 21/10/2022. O presente ato só terá validade com o Selo: ADY73967 - J8RC. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 28/10/2022. Eu, Francisco Anderson dos Santos Machado, Escrevente o digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabelia Interina do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ69766 - 8SN8**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 23/05/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-5-13791 – Protocolo: 13388 de 12/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Fica averbada a transcrição do R-5 da matrícula nº 5.666, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: R-5-5666- Protocolo: 8878 de 25/10/2022. - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O imóvel de que trata a presente matrícula e **mais uma casa residencial a ser construída com área de 66,00m²**, foram constituídos em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97 e transferido a sua propriedade resolúvel a fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante, **THIAGO HENRIQUE RIBEIRO**, já qualificado. VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). PRAZOS: Amortização: 360 meses; Construção: 8 meses; TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 7.6600%. Efetiva 7.9347% e TAXA MENSAL DE JUROS: Nominal 0.6364%. Efetiva 0.6383%. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

MENSAL: 06/10/2022, no valor inicial taxa de juros de R\$ 814,39 (oitocentos e quatorze reais trinta e nove centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão e de R\$ 145.727,11 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e onze centavos). **Tudo conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mutuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2776658-4, datado de 23 de Setembro de 2022.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.244,93; FERMOJUPI: R\$ 248,99; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 68,47; Total: R\$ 1.562,65. Data do pagamento: 21/10/2022. O presente ato só terá validade com o Selo: ADY73968 - XCRR. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 28/10/2022. Eu, Francisco Anderson dos Santos Machado, Escrevente o digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabelia Interina do Registro de Imoveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ69767 - D9PC**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 23/05/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-6-13791 – Protocolo: 13388 de 12/03/2025. TRANSCRIÇÃO DE CONDIÇÃO – Fica averbada a transcrição do AV-6 da matrícula nº 5.666, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-6-5666- Protocolo: 8878 de 25/10/2022. - CONDIÇÃO - Em cumprimento ao artigo 36 da Lei nº 11.977/09, **o imóvel de que trata a presente matrícula, não poderá ser objeto de remembramento, no prazo de 15 (quinze) anos.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 42,35; FERMOJUPI: R\$ 8,47; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 2,33; Total: R\$ 53,41. Data do pagamento: 21/10/2022. O presente ato só terá validade com o Selo: ADY73969 - OMDR. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 28/10/2022. Eu, Francisco Anderson dos Santos Machado, Escrevente o digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabelia Interina do Registro de Imoveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ69768 - BYW5**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 23/05/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-7-13791 – Protocolo: 13388 de 12/03/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ANOTAÇÃO** – Fica averbada a transcrição do AV-7 da matrícula nº 5.666, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-7-5666- Protocolo: 9658 de 23/02/2023. - ANOTAÇÃO - Procede-se a presente averbação em conformidade com o art. 213, I, alínea 'a', da Lei 6.015/73, para fazer constar a completa indicação da forma de pagamento da compra e venda do imóvel de que trata a presente matrícula como sendo: **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) referente ao valor do Terreno**; Valor da Compra e Venda do Imóvel de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), dos quais: R\$ 37.000,00 referente ao valor dos recursos próprios; e R\$ 108.000,00 referente ao financiamento concedido pela credora CAIXA, haja vista, que restou omissa a informação constante da R-4 supra. Tudo conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mutuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2776658-4, datado de 23 de Setembro de 2022, arquivado neste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos art. 81 do Prov. 17/2013 do Código de Normas e Procedimentos CGJ/PI. FERMOJUPI: R\$ 0,00; Selo: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: ABS40241 - RI2J. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 23/02/2023. Eu, Francisco Anderson dos Santos Machado escrevente o digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa - Tabelia Interina do Registro de Imoveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ69769 - TCTD**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 23/05/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-8-13791 – Protocolo: 19173 de 18/03/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** – Nos termos do requerimento encaminhado a esta Serventia em 12 de Março de 2026, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 844442776658, e nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, instruído com prova de intimação do(s) devedor(es) por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão - ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula**, no valor de R\$ 152.031,40 (cento e cinquenta e dois mil e trinta e um reais e quarenta centavos) a favor da credora acima referida. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 1520314/26-14, protocolo sob nº 0.011.588/25-54, no valor original de R\$ 2.736,57, do qual foi pago à vista R\$ 2.739,96, arrecadado pela Caixa Econômica Federal – CEF em 10 de Fevereiro de 2026; Certidão Negativa de Débito de Imóvel - Transferência Imobiliária, nº 034104/2699 lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com código



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

autenticidade: 61EF.EA55.9A20.327B, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 539,67; FERMOJUPI: R\$ 107,93; Selos: R\$ 0,52; FMADPEP: R\$ 5,39; FEAD: R\$ 5,39; MP: R\$ 43,18; Total: R\$ 702,08. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIX86531 - VZMM, AIX86532 - JY57**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina/PI, 23/03/2026. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo. **CERTIFICO** não constar na presente matrícula outros ônus ou registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias além dos mencionados acima, nos termos do art. 1432 do Provimento 62/2024 CGJ/PI e Art. 19, § 11, da Lei 6015/73. Caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,79; FERMOJUPI: R\$ 7,95; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,40; MP: R\$ 3,18; FMADPEP: R\$ 0,40; Total: R\$ 51,98. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIX86533 - VUSJ**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente Autorizada, a digitei, e assino de forma eletrônica.

Teresina/PI, 23 de Março de 2026
Tarla Goethe Mendes dos Santos
Escrevente Autorizada





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BF77V-GSFCC-GT8QT-UECRX

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Tarla Goethe Mendes Dos Santos (CPF ***.308.073-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/BF77V-GSFCC-GT8QT-UECRX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>